



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1720

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" das outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: -

Artigo 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no **Município de Indiaporã** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a **Prefeitura do Município de Indiaporã** e a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**, conforme disposto no decreto n.º 44.569/99 de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Titular: Neusa Vieira - RG n.º 40.912.295-6 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco - RG n.º 49.968.610-X;

II - Titular: Tatiane Barreto dos Santos Borges Françoze - RG: 40.404.251-X- Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Suplente: Elaine Staque dos Santos Suetake - RG: 40.559.043-X;

III- Titular: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira - RG: 44.187.648-1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Laiane Cristina Lopes de Matos - RG n.º 40.404.243-0;

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2024, e revogando todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 2.823, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de outubro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
- Prefeito -

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -